

PROCESSO SELETIVO 011/2021 - HMI

ANEXO III

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 011/2021 – HMI (Processo seletivo objetivando a COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

ITEM 4 – APARELHO DE ULTRASSOM ECOCARDIOGRAFIA

3 Proponentes:

- **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08**

- **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 12.255.403/0001-60**

- **VISAN ASSESORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 03.959.575/0001-24**

A seguir, passamos a analisar as propostas individualmente:

HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.



PROCESSO SELETIVO 011/2021 - HMI

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento atende na integralidade os requisitos do termo de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 12.255.403/0001-60

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, uma vez que ausente a certidão negativa do FGTS, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.

PROCESSO SELETIVO 011/2021 - HMI

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento NÃO atende na integralidade os requisitos do termo de referência, uma vez que Não apresentou TRANSDUTOR SETORIAL NEONATAL na relação de acessórios e não informa fornecimento de carrinho de transporte.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.

VISAN ASSESORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 03.959.575/0001-24

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: NÃO Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, uma vez que ausente a certidão de falência, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, uma vez que ausente a certidão negativa municipal, conforme documentos constantes nos autos.

Os documentos foram entregues intempestivamente, 15 minutos após findo o prazo para tanto, conforme determinado no edital.



PROCESSO SELETIVO 011/2021 - HMI

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores acima do valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento atende na integralidade os requisitos do termo de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO** habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 011/2021 - HMI, vem **NÃO HABILITAR** as proponentes **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 12.255.403/0001-60; e VISAN ASSESORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 03.959.575/0001-24, e HABILITAR** a Proponente **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço compatível com o valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08**.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH